



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 02/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Mista designada pela Portaria n.º 801/98-Reitor,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a nova redação do **ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO** adequada à legislação em vigor, a qual integra esta Resolução.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE